

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

INDICAÇÃO Nº 91/72

Aprovado em 20/6/73

Proc. 934/71

INTERESSADO: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Marília

ASSUNTO : Sobre Doutorado.

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no parágrafo 3º, do artigo 5º, do Decreto n. 52.865, de 18 de janeiro de 1.972, tomou conhecimento do Proc. CEE n. 934/71 em nome de CORCINO MEDEIROS DOS SANTOS que trata da realização do concurso de Doutorado em Ciências junto ao Departamento de História, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Marília e examinando o relatório a que se refere o artigo 10, do citado Decreto, manifesta-se favorável ao prosseguimento do concurso e indica ao Egrégio Conselho Pleno a constituição da seguinte Banca Examinadora:

1. Dr. Oswaldo Elias Xidiah
2. Dr. José Ferreira Carrata
3. Dr. Manoel Lelo Ballatto
4. Dr. Raul de Andrada e Silva
5. Dr. Tita Lívio Ferreira

SUPLENTE

1. Dr. Virgílio Noya Pinto
2. Dra. Jeanne Barranca da Castro

Presentes os nobres Conselheiros: Cons. Amélia A. Domingues de Castro, Cons. Luiz Cantanhede Filho, Cons. Luiz Ferreira Martins, Cons. Moacyr E. Vaz Guimarães, Cons. Oswaldo A. Bandeira de Mello, Cons. Wladimir Pereira, Cons. Olavo Baptista Filho, Cons. Rivadávia Marques Júnior,

São Paulo, em 30 de maio de 1973.

a) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO - Presidente.